



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.423/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 137.395,64** (cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
154520002.1.038	GARAGEM MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	884	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.395,64
FONTE	618 - Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem - 2015		137.395,64

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.01	DIVISAO DE OBRAS		
154510005.1.092	DRENAGEM URBANA - GALERIAS		
4.4.90.51.00.00	885	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.395,64
FONTE	618 - Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem - 2015		137.395,64

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Outubro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito